



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

CRENCIAMENTO Nº 006/2024
ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CRENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE -
MT

Cláudio José dos Santos Brasileiro Seltivo
autônomo (Nome completo sem abreviações), (nacionalidade), (estado civil), (profissão),
portador da CI (RG) Nº 02494260, inscrito no CPF sob o nº
039.819.501-35, residente na Rua das Begônias, Bairro
Parque Eldorado, município de PPVA do Leste, telefone celular nº
66 99991 1942, e-mail claudioseltivo@gmail.com, confirma o interesse em
aderir, como candidato, ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024** do Município
de Santo Antônio do Leste, com o objetivo de ser credenciado para o evento "EXPOSAL 2024"
e **DECLARA** sob as penas da lei, que, concorda com as regras estabelecidas no edital e
compromete-se a observá-las durante o Evento,

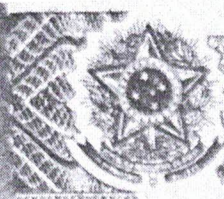
Declaramos para os devidos fins que concordamos em aceitar o espaço para
exploração comercial constante no(s) **item(s) nº** _____,
do Edital de Chamamento Público pelo valor de R\$ _____

Declaro:

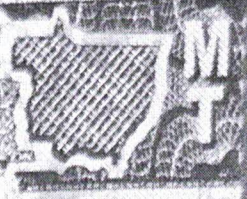
- Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração.
- Tem ciência de que é **EXPRESSAMENTE** proibida a venda ou transferência, a qualquer título, da autorização onerosa de uso obtida pelos interessados devidamente credenciados e sorteados, sendo que o descumprimento poderá acarretar aplicação de multa pela Comissão Fiscalizadora a ser instituída por ato do chefe do executivo.

Santo Antônio do Leste - MT, do de Junho de 2024.

Cláudio José dos Santos
ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2326713979

NOME
CLEBER JOSE DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
22494260 SSP MT

CPF
039.819.501-35

DATA NASCIMENTO
03/05/1991

FILIAÇÃO
JOSE PEDRO DOS SANTOS

MARIA HELENA DA SILVA SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05045880572

VALIDADE
10/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
01/10/2010



OBSERVAÇÕES
A

Cleber José dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR



PROIBIDO PLASTIFICAR
 2326713979

LOCAL
CUIABA, MT

DATA EMISSÃO
12/05/2022

Alexandre Atencar de Andrade
 Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

64969860846

MT650941136



MATO GROSSO





GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

CRENCIAMENTO Nº 006/2024
ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CRENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

Deborah Regina Schwaab, Brasileira, Divorciada
(Nome completo sem abreviações), (nacionalidade), (estado civil), (profissão),
portador da CI (RG) Nº 120604-0, inscrito no CPF sob o nº
005.977.341-25, residente na Rua Santo André, Bairro
SARPIN RIVA, município de Santo Antônio do Leste telefone celular nº
(66) 9.9211-3603, e-mail Deborah.Rua26@Gmail.com, confirma o interesse em
aderir, como candidato, ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024** do Município
de Santo Antônio do Leste, com o objetivo de ser credenciado para o evento "**EXPOSAL 2024**"
e **DECLARA** sob as penas da lei, que: Concorde com as regras estabelecidas no edital e
compromete-se a observá-las durante o Evento;

Declaramos para os devidos fins que concordamos em aceitar o espaço para
exploração comercial constante no(s) item(s) nº 01
do Edital de Chamamento Público pelo valor de R\$ 500,00.

Declaro:

- Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração.
- Tem ciência de que é **EXPRESSAMENTE proibida a venda ou transferência, a qualquer título, da autorização onerosa de uso obtida pelos interessados devidamente credenciados e sorteados, sendo que o descumprimento poderá acarretar aplicação de multa pela Comissão Fiscalizadora a ser instituída por ato do chefe do executivo.**

Santo Antônio do Leste - MT, 10 de Setembro de 2024.

Deborah Regina Schwaab

ASSINATURA



01683084



PC -00

DEBORA REGINA SCHWAAB
R STO ANDRE 1260
CASA BRANCA - JARDIM RIVA
78850-000 PRIMAVERA DO LE - MT

Postagem: 10/06/2024

Vencimento: 17/06/2024

Emissão: 09/06/2024

Previsão prox. Fechamento: 09/07/2024

100624

Titular **DEBORA REGINA SCHWAAB**
Cartão **4783.XXXX.XXXX.8037**

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	2.610,70
Pagamento efetuado em 17/05/2024	- 2.610,70
Saldo financiado	0,00
Lançamentos atuais	1.453,62
Total desta fatura	1.453,62

O total da sua fatura é:
R\$ 1.453,62

Com vencimento em:
17/06/2024

Limite total de crédito	11.194,00
Disponível para saque no Brasil	520,00
Disponível para saque no exterior	7.020,00

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento mínimo:

R\$ 218,04

Parcelas fixas:

R\$ 237,81**+8 x R\$ 237,81**

Total ao optar pelo pagamento mínimo: R\$ 1.647,93
O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago acrescido de encargos.

Total: R\$ 2.140,29

Veja outras opções de parcelamento
no final da sua fatura >>>

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não foi pago irá para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.

Os juros do crédito rotativo e parcelamentos contratados em faturas fechadas a partir de 02/01/2024 não ultrapassarão 100% do valor da sua dívida original.



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75579 55710.992524 50451.630003 7 000

Número do Documento 00257557109/1580749
Nome do Pagador/CPF/CNPJ DEBORA REGINA SCHWAAB - 005.977.341-35
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - 60.872.504/0001-23
Endereço do Beneficiário PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.AРАНHA, 100, TOS 7 A, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP

recibo do pagador
Nosso Número 175/57557109-9
Valor do Documento R\$ 1.453,62
Vencimento 17/06/2024
Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.75579 55710.992524 50451.630003 7 000			
Local de Pagamento					Data de Vencimento
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.					17/06/2024
Nome do Beneficiário/ CNPJ/CPF/Endereço					Agência / Código Beneficiário
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - 60.872.504/0001-23					2525/04516-3
PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.AРАНHA, 100, TOS 7 A, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP					
Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
17/06/2024	00257557109/1580749	FT	N	09/06/2024	175/57557109-9
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	175	R\$			R\$ 1.453,62
Instruções de responsabilidade do beneficiário.					(-) Descontos / Abatimentos
Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em Pagamento Mínimo, financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas, pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito.					(+) Juros / Multa
					(=) Valor Pago
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP					
DEBORA REGINA SCHWAAB - 005.977.341-35					
R STO ANDRE 1260 - CASA BRANCA - JARDIM RIVA - 78850-000 PRIMAVERA DO LE - MT -					
Sacador Avalista:					

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





Programa de Incentivo - 000002250069775

Pontos transferidos ao Parceiro	837
Bonificações*	0
Dólar utilizado na conversão dos pontos	5,46
* Os pontos bonificados estão somados ao "pontos transferidos ao Parceiro".	
Os pontos adquiridos nesta fatura, após a compensação do pagamento mínimo, serão demonstrados em pontos transferidos ao Parceiro na próxima fatura.	

Somente para correntistas do Banco Itaú:

Caso você fique em atraso, para sua conveniência e para evitar o bloqueio do seu cartão, poderá ser debitado em sua conta corrente o valor constante do box PAGAMENTO MÍNIMO, sendo certo que será aplicada a regra atrelada a esse valor e a esse box, especificada nesta fatura.

Se você efetuar um pagamento inferior ao constante do box PAGAMENTO MÍNIMO, você estará em atraso, incorrendo em juros, multa e mora.

O contrato do seu cartão de crédito foi atualizado. As novas regras passam a valer em 21.06.2024. Confira as novas condições no site:

www.itaum.com.br/cartoes/contratos

Lançamentos: compras e saques

DEBORA R SCHWAAB (final 8037)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
10/12	BROOKSFIELD 116 06/06 VESTUÁRIO_NATAL	703,20
17/03	PG *MULHER FITNES 03/12 EDUCAÇÃO_RIO DE JANEIR	49,87
11/05	LIFETIME FIT*LIFETIME F TURISMO E ENTRETENIM.PRIMAVERA DO	209,90
21/05	AmazonPrimeBR TURISMO E ENTRETENIM.SAO PAULO	19,90
26/05	LEZ A LEZ 01/02 VESTUÁRIO	249,95
26/05	SONHO DOS PES - 780001 VESTUÁRIO JOAO PESSOA	179,90
01/06	Amazon Prime Canais TURISMO E ENTRETENIM.SAO PAULO	19,90

Lançamentos no cartão (final 8037) 1.432,62

Lançamentos: produtos e serviços

DATA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR EM R\$
10/05	ANUIDADE DIFERENCI06/12 Titular 8037	42,00
09/06	ESTORNO DE ANUIDADE DIF Titular 8037	- 21,00

Lançamentos produtos e serviços 21,00

Total dos lançamentos atuais 1.453,62

Compras parceladas - próximas faturas

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
17/03	PG *MULHER FITNES 04/12	49,87
10/05	ANUIDADE DIFERENCI07/12	42,00
26/05	LEZ A LEZ 02/02	249,95

- Compra presencial com o uso do cartão e senha.
- Compra com carteira digital

30 horas

3003 3030 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 720 3030 (demais localidades, somente chamadas de telefone fixo)

De segunda a sábado, das 6h às 22h. Exceto feriados nacionais. Consultas, informações e serviços transacionais.

acesse itaum.com.br/cartoes ou utilize os caixas eletrônicos

SAC 0800 724 4845

reclamações, cancelamentos e informações gerais. Todos os dias, 24h

Ouvidoria 0800 570 0011

se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria. Dias úteis, das 9h às 18h

Deficiente auditivo/fala 0800 724 4838

Todos os dias, 24h

Continua...

Em atendimento à lei 12.0007/09, declaramos que, com exceção dos débitos desta fatura e de despesas eventualmente contestadas, os valores lançados nas faturas anteriores estão quitados. Esta declaração substitui os comprovantes anteriores.

Você pode pagar a sua fatura em qualquer agência bancária, pelo app ou pelo Itaú na internet. Caso você não receba sua fatura antes do vencimento, consulte todas as informações e suas despesas nos nossos canais eletrônicos.

Escolha a melhor forma de pagar sua fatura:

Pagamento total: é sempre a melhor opção porque não há cobrança de juros

Pagamento mínimo: você pode pagar o valor indicado no box ou um valor entre o valor indicado no box e o valor total da fatura e financiar o saldo restante pelo crédito rotativo. O saldo será cobrado na fatura seguinte com encargos (juros + IOF). Consulte a taxa aplicável e o CET antes da contratação.

Parcelas fixas: você pode parcelar a sua fatura em parcelas fixas, conforme opções ofertadas. Para contratar, você precisa pagar o exato valor indicado até a data de vencimento da opção de parcelamento que você escolher. Este parcelamento inclui somente o valor total da fatura no momento da contratação e as demais transações serão lançadas normalmente nas faturas seguintes. As parcelas utilizarão o seu limite e vamos liberá-lo após o pagamento de cada parcela.

Atraso: se você não pagar a fatura, não contratar um parcelamento de parcelas fixas ou pagar um valor menor que o pagamento para rotativo ou pagamento mínimo para financiamento (quando disponível) até a data de vencimento, você estará em atraso e vamos te cobrar juros e encargos como (i) juros remuneratórios indicados na fatura como "juros máximos de financiamento" + juros moratórios de 1% ao mês capitalizados diariamente, computados desde a data do vencimento até a data do pagamento, (ii) multa de 2% sobre os valores em aberto e (iii) impostos.

Parcelamento do saldo do cartão: se disponível, você pode contratar este parcelamento que é composto pelo (i) total da fatura atual; (ii) valor total dos parcelamentos de fatura e crédito pessoal contratados sem seguro e (iii) compras parceladas com e sem juros. Esse parcelamento não inclui parcelamentos de fatura e crédito pessoal contratados com seguros, parcelas de seguro e assistência, devendo esses valores serem pagos decorrentes de título de capitalização, prêmio de seguro ou assistência, devendo esses valores serem pagos mensalmente na fatura do cartão. Para contratar, é necessário pagar o valor exato da 1ª parcela da opção escolhida. Após a contratação, as parcelas serão postadas em sua fatura do cartão mensalmente. Caso deseje cancelar o Parcelamento do Saldo do Cartão, a operação será estornada e o saldo em aberto será lançado de forma integral na próxima fatura. Não será possível manter as mesmas condições das operações e parcelamentos que foram incluídos no saldo do parcelamento do Saldo do Cartão.

IOF: se você contratar operações de crédito com a gente, será devido IOF sobre esses valores.

Atenção: se você precisar pagar a sua fatura em atraso, ligue para central de atendimento e consulte o valor atualizado do saldo da sua fatura (com encargos e multa) antes de realizar o pagamento. Se você quiser pagar um valor inferior ao saldo atualizado, você irá financiar a diferença com encargos.

Importante: se você ficar em atraso e for correntista do Itaú Unibanco, para evitar acumular encargos e o bloqueio do seu cartão, poderemos debitar da sua conta o valor previsto no box pagamento para rotativo (ou o pagamento mínimo para financiamento, quando disponível). Se quiser cancelar essa autorização, procure a agência Itaú mais próxima até a data do vencimento.

Limite para saque (retirada de recursos): os limites informados são os valores máximos e estão sujeitos à análise de crédito no momento da solicitação.

Atenção! Sua senha é pessoal e intransferível. Não divulgue para terceiros. Se você perder ou roubar o seu cartão, ligue imediatamente para nossa central de atendimento e peça o bloqueio. Antes de contratar qualquer operação de crédito, consulte previamente o CET em sua fatura ou nos canais de contratação. Se tiver qualquer dúvida, consulte as condições gerais do seu contrato no site www.itaum.com.br/cartoes.

Itaú Unibanco Holding, CNPJ 60.872.504/0001-23, instituição financeira com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, 7º andar, Parque Jabaquara, São Paulo - SP.

Parcelas fixas desta fatura

Valor da fatura atual		1.453,62
Juros do parcelamento	10,50 % am	236,96% aa
CET do parcelamento	11,62 % am	280,94 % aa
		% do total
	Valor em R\$	financiado
Valor total financiado*	1.482,32	100,00%
Total a financiar (1)	1.453,62	98,06 %
Valor do IOF (2)	21,18	1,94%
Valor total a pagar	2.140,29	

(*) O valor total financiado é composto pela soma dos itens 1 e 2.

Simulação de Compras parc. c/ juros e Crediário (próximo período)

Limite de crédito		11.194,00
Juros da compra parcelada	5,99 % am	102,95% aa
CET da compra parcelada	6,32 % am	110,71 % aa
		% do total
	Valor em R\$	financiado
Valor compra	500,00	97,02 %
Valor do IOF	15,34	2,98 %
Valor total financiado	515,34	100,00%
Valor juros	477,06	
Quantidade de parcelas	24	
Valor da parcela	41,35	
Valor total a pagar	992,40	

O valor do IOF compõe o valor financiado e será incluído nas parcelas.

Ao contratar esse produto, o Sr.(a) declara que o pagamento dos valores devidos não compromete sua renda mínima existencial.

Simulação Saque Cash

Limite de saque		520,00
Juros	17,00 % am	575,45% aa
CET	21,23 % am	940,33% aa
		% do total
	Valor em R\$	financiado
Valor saque	500,00	99,38 %
Valor do IOF	3,14	0,62 %
Valor total financiado	503,14	100,00%
Valor juros	85,00	
Valor tarifa	18,00	
Valor total a pagar	606,14	

Demais Taxas de Juros próximo período

De retirada de recursos país	15,90 % am	
De pagamento de contas	6,99 % am	127,51 % aa

DEBORA REGINA SCHWAAB ,

Pague sua fatura com a opção de parcelamento que melhor cabe no seu bolso!

Oferta válida até o dia do vencimento da sua fatura.

Novidade: você também pode contar com uma das opções com seguro e garantir a **quitação total ou parcial do saldo devedor** do parcelamento em caso de desemprego involuntário, incapacidade total, morte ou invalidez permanente total.

COM SEGURO

11 x R\$ 237,50

Total: R\$2.612,50 CET: 448,79 %/ano

10 x R\$ 247,48

Total: R\$2.474,80 CET: 443,59 %/ano

9 x R\$ 260,57

Total: R\$2.345,13 CET: 442,44 %/ano

8 x R\$ 277,08

Total: R\$2.216,64 CET: 437,87 %/ano

6 x R\$ 329,38

Total: R\$1.976,28 CET: 433,89 %/ano

4 x R\$ 438,81

Total: R\$1.755,24 CET: 437,30 %/ano

SEM SEGURO

11 x R\$ 212,29

Total: R\$2.335,19 CET: 280,94 %/ano

10 x R\$ 223,63

Total: R\$2.236,30 CET: 280,94 %/ano

9 x R\$ 237,81

Total: R\$2.140,29 CET: 281,36 %/ano

8 x R\$ 255,70

Total: R\$2.045,60 CET: 281,36 %/ano

6 x R\$ 310,80

Total: R\$1.864,80 CET: 283,03 %/ano

4 x R\$ 423,59

Total: R\$1.694,36 CET: 290,18 %/ano

Sua taxa de juros especial de parcelamento é de 10,50% a.m.

Para contratar, **pague o valor exato** da opção escolhida até o vencimento da fatura. Se preferir, simule outras opções nosso app Itaú Cartões ou na sua Central de Atendimento.

Importante: caso a sua fatura esteja em débito automático em uma instituição financeira diferente do Itaú, é necessário realizar o cancelamento desse serviço, antes de contratar o Parcelamento de Fatura.

Opções com seguro: garantia de Perda Involuntária de Emprego (carência de 30 dias e franquia de 30 dias para registrados CLT há mais de 12 meses contínuos, com o mesmo empregador); incapacidade total e temporária (carência de 30 dias e franquia de 15 dias - este seguro é destinado a autônomos, com comprovação de recolhimento de contribuição por mais de 12 meses contínuos). Oferta válida até o vencimento da sua fatura.

SEGURADORA: Itaú Seguros S.A., CNPJ: 61.557.039/0001-07, Processo SUSEP no 15414.626445.2019-48, Corretora: Itaú Corretora de Seguros S.A., CNPJ 43.644.285/0001-06 – Registro SUSEP 20.203503-3. Este material possui breve descrição do produto. Para mais informações, consulte as Condições Gerais no site do cartão. A aceitação do seguro estará sujeita a análise do risco. O registro desse plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros no site: www.susep.gov.br, por meio do número do seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. Este seguro é por prazo determinado, pelo período do parcelamento de fatura contratado, tendo a seguradora a facilidade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

O Parcelamento da Fatura tem incidência de encargos (juros e IOF) e inclui o valor total da fatura no momento da contratação, outros valores, como novas compras e parcelas a vencer, serão cobradas normalmente nas faturas seguintes. A contratação COM seguro é opcional e o valor do seguro será financiado utilizando a mesma taxa de juros do parcelamento. O pagamento da primeira parcela deve ser realizado no valor exato até o vencimento da fatura. O valor total do parcelamento comprometerá seu limite de crédito, que será recomposto à medida que as parcelas forem pagas. A simulação de qualquer opção em um de nossos outros canais, invalida as opções desta fatura.

Oferta 11x COM SEGURO: Valor Total Financiado: R\$ 1.654,98; Total à financiar: R\$ 1.453,62 (87,83% do valor total financiado); Valor do Seguro: R\$ 172,66 (10,44% do valor total financiado); Valor do IOF: R\$ 28,70 (1,73% do valor total financiado); CET: 15,02% a.m. e 448,79% a.a.; Taxa efetiva de juros: 10,50% a.m. e 236,96% a.a.; Valor total a pagar: R\$ 2.612,50.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

CRENCIAMENTO Nº 006/2024
ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CRENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

Dionatan Rodrigo Santos, brasileiro, casado,
administrativo, (Nome completo sem abreviações), (nacionalidade), (estado civil),
(profissão), portador da CI (RG) Nº 1647-1792, inscrito no CPF sob o nº
00682364177, residente na Rua dos Limouros, Bairro
Capão do Tigre, município de Itaqui, telefone celular nº
(65) 992695705, e-mail _____, confirma o interesse
em aderir, como candidato, ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 do
Município de Santo Antônio do Leste, com o objetivo de ser credenciado para o evento
"EXPOSAL 2024" e **DECLARA** sob as penas da lei, que: Concorda com as regras
estabelecidas no edital e compromete-se a observá-las durante o Evento;

Declaramos para os devidos fins que concordamos em aceitar o espaço para
exploração comercial constante no(s) item(s) nº 01
do Edital de Chamamento Público pelo valor de R\$ 500,00

Declaro:

- Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração.
- Tem ciência de que é EXPRESSAMENTE proibida a venda ou transferência, a qualquer título, da autorização onerosa de uso obtida pelos interessados devidamente credenciados e sorteados, sendo que o descumprimento poderá acarretar aplicação de multa pela Comissão Fiscalizadora a ser instituída por ato do chefe do executivo.

Santo Antônio do Leste - MT, 10 de junho de 2024.

Dionatan R. Santos
ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M
T

NOME: DIGNATAN RODRIGO SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 16471792 SSP MT

CPF: 006.823.641-77 DATA NASCIMENTO: 23/09/1985

FILIAÇÃO: NATALICIO SANTOS
OLGA MARTA SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B.B

Nº REGISTRO: 34264356752 VALIDADE: 10/03/2025 1ª HABILITAÇÃO: 27/12/2007

OBSERVAÇÕES: A EAR

Dignatan R. Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: VÁRZEA GRANDE, MT DATA EMISSÃO: 13/03/2020

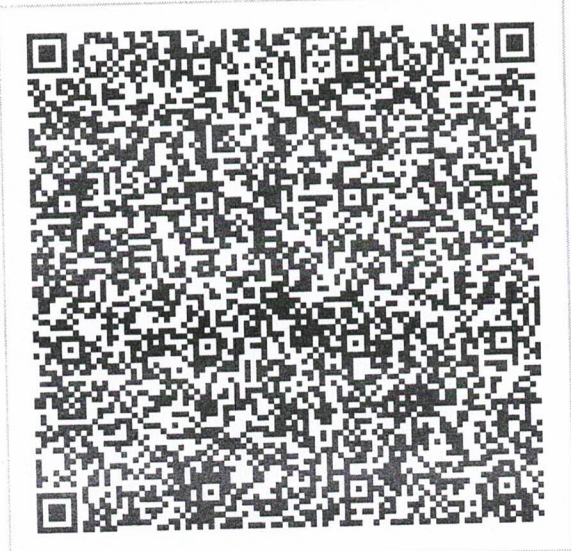
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 08711865043 MT644391685

MATO GROSSO

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1996405300

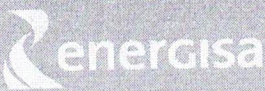
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-900
CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0

ROTEIRO: 014 - 0006 - 213 - 2081
MATRÍCULA: 2626418-2024-5-1
DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

Data de Apresentação: 29/05/2024
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: 0002626418-4

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

LIGAÇÃO: BIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP. Lim. Min.: 117 Lim. Max.: 133

DIONATAN RODRIGO SANTOS

RUA DOS LIMOEIROS, 10 - QD 03 - 78134014

CAPOA DO PIQUI
VARZEA GRANDE (AG: 6)

CNPJ/CPF/RANI: 00X.XXX.XX1-77
Insc. Est.:

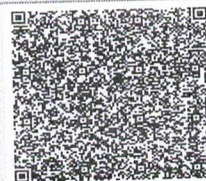
CÓDIGO DO CLIENTE

6/2626418-4

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W6086904404

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	23/04/2024	22/05/2024	29	20/06/2024



NOTA FISCAL Nº: 011.852.240 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 24/05/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3e/consulta>
chave de acesso:

5124 0503 4673 2100 0199 6600 2011 8522 4020 0112
1799
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

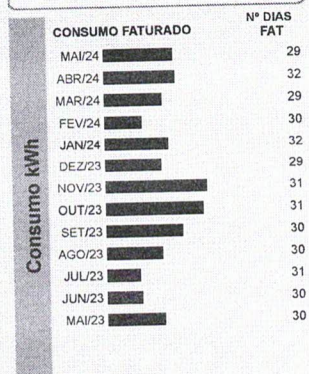
Maio / 2024

06/06/2024

R\$ 837,14

A não incidência do ICMS conforme processo judicial Nº. 1018481-79.2021.8.11.000 contempla somente a geração de energia por fonte solar, não contemplando a energia gerada por demais fontes de geração.
-Informamos que o Procon Estadual está no endereço: Ganha Tempo Ipiranga, Travessa Paes de Oliveira, Cuiabá-MT. CEP: 78.005-260. Telefone: (65) 3613-2100.

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo em kWh	KWH	730,00	1,087090	793,57	40,04	793,57	17	134,91	0,847430	PIS	647,85	1,0845	7,02
Energia Atv Injetada	KWH	12,00	1,087090	-13,04	-0,66	-13,04	17	-2,22	0,847430	COFINS	647,85	4,9955	32,36
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				43,06	0,00	0,00	0	0,00		ICMS	780,53	17,00	132,69
Contrib de Ilum Pub				2,20	0,00	0,00		0,00					
JUROS DE MORA 04/2024				11,01	0,00	0,00		0,00					
MULTA 04/2024				0,34	0,00	0,00		0,00					
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 04/2024													



TOTAL: 837,14 39,38 780,53 132,69

RESERVADO AO FISCO

LC 708/2021 (RICMS/MT) - Art. 14, VII, "a", item 3

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
W6086904404	Energia ativa em kWh	Ponta	18044	18774	1	730
W6086904404	Energia injetada	Ponta	15349	15361	1	12

ITAU	341-7	34191.09073	16645.622933	85972.060009	1	97390000083714
LOCAL DE PAGAMENTO	PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU			VENCIMENTO	06/06/2024	
BENEFICIÁRIO	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.			CNPJ	03.467.321/0001-99	
ENDEREÇO	R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900			Ag COD. BENEFICIÁRIO	2938/59720-6	
DATA DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	ESPECIE DOC	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSO NUMERO	
24/05/2024	2626418-2024-05-1	DS	N	24/05/2024	109/07166456-2	
CARTERA 109		ESPECIE R\$	QUANTIDADE	VALOR	(+)-VALOR DO DOCUMENTO	
					837,14	
INSTRUÇÕES						
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.						
PAGADOR				CPF/CNPJ	006.823.641-77	
DIONATAN RODRIGO SANTOS				CÓD. DE BAIXA		
RUA DOS LIMOEIROS, 10 - QD 03 - VARZEA GRANDE (AG: 6)				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		
SACADOR/ AVALISTA				Ficha de Compensação		

Pague por **PIX**
É fácil, rápido e seguro.



Abra sua conta VOLTZ - Energisa
contavoltz.com/pix
Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canais



ATENÇÃO

UC com Microgeração classificada como GD_1 para faturamento, conforme Lei 14.300/22
Saldo Acumulado: 0 A expirar no próximo ciclo: 0
- Reajuste tarifário médio -4,40%, a partir de 08/04/24, conforme REH N° 3.315/ANEEL

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	10,00	6,18	0,00	0,00
FIC	4,00	2,00	0,00	0,00
DMIC	7,00	3,53		
DICRI	13,00			

Conjunto: VARZEA GRANDE

Referência: 03/2024

Tensão Contratada: 117 a 133

Limite Adequado: 117 a 133

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia
DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MÉDIA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MÉDIA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONE.	ERE	DEMANDA MÉDIA
MAI/24	730,00											
ABR/24	738,00											
MAR/24	605,00											
FEV/24	403,00											
JAN/24	658,00											
DEZ/23	582,00											
NOV/23	1.042,00											
OUT/23	1.008,00											
SET/23	799,00											
AGO/23	593,00											
JUL/23	372,00											
JUN/23	382,00											
MAI/23	610,00											

ERE: Energia Resposta Emergencial
DRE: Demanda Resposta Emergencial
CONE.: Consumo Emergencial
RESERVADO: Reserva de Energia
TUSDG: Tensão Usada

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	205,11	24,50
Compra de energia	250,32	29,90
Serviço de transmissão	30,18	3,61
Encargos setoriais	122,85	14,67
Impostos diretos e encargos	228,68	27,32
Outros serviços	0,00	0,00
Total	837,14	100,00

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 03/2024): R\$ 37,53

* FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA	Leitura Anterior: 23/04/2024	Leitura Atual: 22/05/2024	Dias: 29	DADOS DO CONSUMO						
DESCRIÇÃO	UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	MEDIDO	FATURADO
Serviço de distribuição	KWH	Ponta	18.774,00	18.044,00	1,00				730,00	730,00
Compra de energia	INJ	Ponta	15.361,00	15.349,00	1,00				12,00	12,00

DADOS DA DEMANDA

* KWTC: Dem TUSDG * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico www.energisa.com.br.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transformos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 646 4196
Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 648 4196
Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 648 1782

Divisão Energisa: 0800 065 1111 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento
AGER - MT: Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
PRÓCON 1.181 (Rua Barão de Navarrete, 567, Anjo SINE, Cuiabá - MT, CEP 78010-020, Telefone: 65-3613-2100)

ONDE PAGAR SUA CONTA

Débito Automático:

Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Bradesco / Santander / Itaú / Mercantil do Brasil / Sicredi / Banco de Brasília / Inter / Caixa Econômica Federal / Bancoob (Sicoob) / Banco Original / Unicred

Agentes Credenciados:

Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco



Autoatendimento e Internet:

Banco do Brasil / Banco Bradesco / Banco Bancoob (Sicoob) / Banco Inter / Banco Safra / Banco Santander / Banco de Brasília / Caixa Econômica Federal / Mercantil do Brasil / Banco Itaú / Sicredi / Primacredi / Banco Original

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
65 9 9999-7974

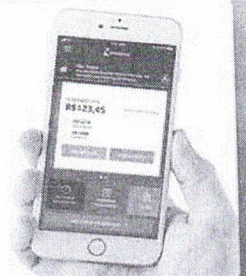


Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon





CRENCIAMENTO Nº 006/2024
ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CRENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

Felipe Martins Ribeiro, Orsiline, Seltiero,
(Nome completo sem abreviações), (nacionalidade), (estado civil), (profissão),
portador da CI (RG) Nº 1112121874, inscrito no CPF sob o nº
058.333.01.88, residente na Grândira, Bairro
Verdade das Águas, município de Prudentina, telefone celular nº
66.946.3588.21, e-mail FABIANO_TINSO@OUTLOOK.COM confirma o interesse em
aderir, como candidato, ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024** do Município
de Santo Antônio do Leste, com o objetivo de ser credenciado para o evento "**EXPOSAL 2024**"
e **DECLARA** sob as penas da lei, que: Concorda com as regras estabelecidas no edital e
compromete-se a observá-las durante o Evento;

Declaramos para os devidos fins que concordamos em aceitar o espaço para
exploração comercial constante no(s) **item(s) nº** 01
do Edital de Chamamento Público **pele valor de R\$** 500,00

Declaro:

- a) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração.
- b) Tem ciência de que é **EXPRESSAMENTE** proibida a venda ou transferência, a qualquer título, da autorização onerosa de uso obtida pelos interessados devidamente credenciados e sorteados, sendo que o descumprimento poderá acarretar aplicação de multa pela Comissão Fiscalizadora a ser instituída por ato do chefe do executivo.

Santo Antônio do Leste - MT, de de 2024.

Felipe Martins Ribeiro

ASSINATURA

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

204.15584.61-7

6778388

0050

MT

Fabiano Mouton Ribeiro

ASSINATURA DO TITULAR



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



FABIANO MARTINS RIBEIRO

FILIAÇÃO.....: IRMA MARTINS DE MORAES
NELSON RIBEIRO
NASCIMENTO.....: 27/04/1990
ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
NATURALIDADE: PASSO FUNDO - RS
DOCUMENTO.....: R.G. - 1112121874 - 28/05/2008 - SSP - RS
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF.....: 015.833.701-88
TÍT. ELEITOR: ZONA:
LOCAL DE EMISSÃO: PM - PRIMAVERA DO LESTE - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACORDO DE
DATA DE EMISSÃO: 28/05/2017

AMARCO Empreendimentos de Engenharia
Superintendente Regional do Trabalho EmpregoBIT
ASSINATURA DO TITULAR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
DATA DE NASC. DE ____ / ____ / ____ PARA ____ / ____ / ____
DOCUMENTO _____ [MOTIVO] _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
DOCUMENTO _____ [MOTIVO] _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
DOCUMENTO _____ [MOTIVO] _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
DOCUMENTO _____ [MOTIVO] _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

L E G E N D A

A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SSP JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

CONSUMIDOR: RUCOMVENCIONAL (GAXA TENSÃO) / B1
 RESIDENCIAL RESIDENCIAL
 TENSÃO NOMINAL EM VOLTS
 FASANO MARTINS RIBEIRO
 Rua Grandina 341 Casa Cx.5 - Vertente das Acúas
 CEP 78800-000 - Pinaruera do Leite / MT JAG: 343
 Telefone: 08-0143-079-1719

CÓDIGO DO CLIENTE
614225340-1
 CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W6145877319

PERÍODO DE FATURAMENTO: MAI/2024
 DATA DE VENCIMENTO: 11/06/2024
 TOTAL A PAGAR: R\$ 614,42

NOTA FISCAL Nº 029.104.398 - 08RUF-001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 15/05/2024
 Condição para Chama de Acesso em
 vigor: 05/05/2024 até 05/05/2024
 Chave de Acesso
 0124 0003 4873 2100 0199 6600 1028 1043 8920 6857 8376
ENTRADA EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de Autorização

Este documento é emitido em nome do consumidor e não representa qualquer compromisso da concessionária de energia elétrica. O consumidor deve verificar a validade das informações aqui apresentadas e a validade do prazo de validade do documento. Não se responsabiliza a concessionária de energia elétrica por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido deste documento. Este documento não pode ser usado para fins de comprovação de pagamento de impostos ou para fins de comprovação de pagamento de taxas. Este documento não pode ser usado para fins de comprovação de pagamento de taxas. Este documento não pode ser usado para fins de comprovação de pagamento de taxas.

Debitos de Lançamentos	Valor	Data	Nº Lanç.	Data de Vencimento
15/04/2024	15/05/2024	29		13/06/2024

ITEM DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. de cobrança	Valor Total	PIS Contrib. (R\$)	Cofins (R\$)	ICMS (R\$)	Taxa (R\$)	Taxa (R\$)
Consumo em kWh	kWh	244	1,287990	314,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LANÇAMENTO DE SUBSIDIOS				16,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO VOLTA 487									
TOTAL:				331,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUICAO	Valor	Alíquota (%)	Valor Base	Valor (R\$)
PIS/PASEP	400,00	1,0845	4,34	4,34
COFINS	400,00	4,8855	20,01	20,01
ICMS	482,67	17,00	82,05	82,05

Valor	Valor	Valor	Valor
3142	3528	1	444

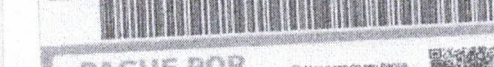
Situação de Débitos
Sujeito a Cortar
 Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 11/06/2024.
 Registre sua dívida.

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 0804225349
 Para mais informações consulte o site: www.energisasa.com.br

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITALU
 3119109055 97558 722931 86972 060003 1 9744000001442
 FASANO MARTINS RIBEIRO CNPJ/CNP: 0181833 701 86
 Rua Grandina 341 Casa Cx.5 - Vertente das Acúas - Pinaruera do Leite / MT - CEP 78800000

Nome/Número	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
ENERGISA S.A.	4225340 2024 05 8	11/06/2024	614,42	

RECEBIDOR ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - C.A. 03.467.2014-0001-00
 R VEREDADOR JOÃO BARRIOS CARAMURU, 144 - BANDEIRANTE - CUMBUA / MT - CEP 78019-900
 Agência / Código do Beneficiário: 2938/06720-6



PAGUE POR PIX

- Abra o app do seu banco.
- Selecione "PIX".
- Aborte a câmera para o QR Code.
- Confirme o pagamento.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

CRENCIAMENTO Nº 006/2024
ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CRENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

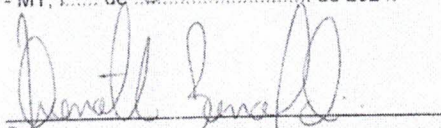
Jonathan Henrique Bonaldi, Brasil, Divorciado
(Nome completo sem abreviações), (nacionalidade), (estado civil), (profissão),
portador da CI (RG) Nº 78365075 MT inscrito no CPF sob o nº
052.119.509-84, residente na Casa nº 990, Bairro
Brasil, município de Santo Antônio do Leste, telefone celular nº
(66) 9968-3920, e-mail _____, confirma o interesse em
aderir, como candidato, ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024** do Município
de Santo Antônio do Leste, com o objetivo de ser credenciado para o evento "EXPOSAL 2024"
e **DECLARA** sob as penas da lei, que: Concorde com as regras estabelecidas no edital e
compromete-se a observá-las durante o Evento;

Declaramos para os devidos fins que concordamos em aceitar o espaço para
exploração comercial constante no(s) item(s) nº 01
do Edital de Chamamento Público pelo valor de R\$ 500,00

Declaro:

- Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração.
- Tem ciência de que é **EXPRESSAMENTE proibida a venda ou transferência, a qualquer título, da autorização onerosa de uso obtida pelos interessados devidamente credenciados e sorteados, sendo que o descumprimento poderá acarretar aplicação de multa pela Comissão Fiscalizadora a ser instituída por ato do chefe do executivo.**

Santo Antônio do Leste - MT, 10 de Setembro de 2024.



ASSINATURA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1823303406

1823303406

1823303406

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

99086868614
MT639579477

DENATRAN **MATO GROSSO** **CONTRAN**

NOME: JHONATTAN HENRIQUE BONOLDI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/LUF: 78365 CTPS MT

CPF: 052.119.509-84 DATA NASCIMENTO: 04/02/1993

FILIAÇÃO: VALDEREZ JORGE BONOLDI
NELY MADALENA DO PRADO BONO LDI

PERMISSÃO: ACC: CAT. MAB: B

Nº REGISTRO: 04660223108 VALIDADE: 20/05/2024 1ª HABILITAÇÃO: 02/06/2009

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jhonattan Bonoldi*

LOCAL: PRIMAVERA DO LESTE, MT DATA EMISSÃO: 23/09/2019

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

JHONATTAN HENRIQUE BONOLDI,
CHEGOU A SUA FATURA DA
AMIGO

FATURA DE **MAI/2024**
VENCIMENTO **10/06/2024**
Emitido em 10/05/2024

VALOR **R\$ 169,90**

Para conferir acesse
segundavia.sejaamigo.com.br

JHONATTAN HENRIQUE BONOLDI
CPF: 052.119.509-84
RUA CASTRO ALVES 236
CASTELANDIA
78850-000 - PRIMAVERA DO LESTE - MT

RELACIONAMENTO: AMIGO MT PVT
AMIGO PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET
CONTRATO: **PROR2CTUYMWQ**

A descrição detalhada dos serviços se encontra na
segunda página deste documento.

Pague sua fatura em dia e evite a suspensão dos serviços e a
cobrança de 1% de juros pró-rata ao dia e multa de 2% ao mês por
atraso. Evite despesas desnecessárias e um tempo de
restabelecimento do serviço de 48 horas.



**JHONATTAN
HENRIQUE BONOLDI**
CPF: 052.119.509-84

FATURA DE
05/2024

VENCIMENTO
10/06/2024

VALOR
R\$ 169,90

Cedente da fatura:
BRASIL ADM E SERVIÇOS DE COBRANÇA
CNPJ 33.488.393/0001-83
CONTRATO: **PROR2CTUYMWQ**

00190.00009 03578.375002 00785.260175 1 97430000016990



OFERTA	ENDEREÇO	ETIQUETA	VALOR
Internet Home e MPE Urbana	RUA CEREJEIRA, S/N	PTPRI34251	R\$ 159,47
Wifi Home	RUA CEREJEIRA, S/N	PTPRI9034251	R\$ 10,43
		TOTAL	R\$ 169,90



CRENCIAMENTO Nº 006/2024
ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CRENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

KAPITÃO PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 48.051.986/0001-55, residente na Rua David Riva nº 1278 complemento sala 02, Bairro _Jardim Riva, município de Primavera do Leste, telefone celular nº (66) 99635-8821, e-mail: kapitaoproducoes2022@gmail.com, confirma o interesse em aderir, como candidato, ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024** do Município de Santo Antônio do Leste, com o objetivo de ser credenciado para o evento "**EXPOSAL 2024**" e **DECLARA** sob as penas da lei, que: Concorda com as regras estabelecidas no edital e compromete-se a observá-las durante o Evento;

Declaramos para os devidos fins que concordamos em aceitar o espaço para exploração comercial constante no(s) item(s) nº 05, do Edital de Chamamento Público pelo valor de R\$ 2.000,00.

Declaro:

- a) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração.
- b) Tem ciência de que é **EXPRESSAMENTE proibida a venda ou transferência, a qualquer título, da autorização onerosa de uso obtida pelos interessados devidamente credenciados e sorteados, sendo que o descumprimento poderá acarretar aplicação de multa pela Comissão Fiscalizadora a ser instituída por ato do chefe do executivo.**

Santo Antônio do Leste - MT, 11. de junho de 2024.

ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.051.986/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2022
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FABIANO MARTINS RIBEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KAPITAO PRODUÇOES E EVENTOS	PORTE EPP
------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
73.19-0-03 - Marketing direto
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV DAVID RIVA	NÚMERO 1278	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RIVA	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE	UF MT
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MONTEIROELINHAR.COM	TELEFONE (66) 3497-1860/ (0000) 0000-0000
-----------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2022
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2024** às **11:37:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Positiva de Tributos Municipais

Certidão número : 8539-4209-7854
Contribuinte : FABIANO MARTINS RIBEIRO
CNPJ / CPF : 48.051.986/0001-55
Inscrição : 668491
Endereço : AV: DAVID RIVA, 1278 Compl.: SALA 02.
Bairro : JARDIM RIVA, CEP: 78850-000.
Emitida em : 11/06/2024 às 10:38:03
Válida até : 11/07/2024

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;
Conforme busca em nosso banco de dados, foi constatado débito para o contribuinte acima descrito.
As informações desta estão contidas em nossa Conta Corrente Fiscal.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://s32.asp.srv.br:8080/issonline/servlet/haautenticadocumento>).

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PRECATORIO

204.15584.61-7

CATEGORIA

6778388

IDADE

0050

UF

MT

Fabiana Maetens Ribeiro

ASSINATURA DO TITULAR



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



FABIANO MARTINS RIBEIRO

FILIAÇÃO.....: IRMA MARTINS DE MORAES
NELSON RIBEIRO
NASCIMENTO....: 27/04/1950
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: PASSO FUNDO - RS
DOCUMENTO.....: R.G. - 1112121874 - 28/05/2008 - SSP - RS

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF.....: 015.833.701-89
TIT. ELEITOR: CNH.....: ZONA:
SEÇÃO: SEÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACORDO DE

LOCAL DE EMISSÃO: PM - PRIMAVERA DO LESTE - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACORDO DE
DATA DE EMISSÃO: 29/05/2017

[Handwritten Signature]

AMAZONIA REGISTROS DE CIVILIDADE
Suplemento ao Registro de Trabalho e Emprego/MT
ASSINATURA DO TITULAR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____
DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____
DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____
DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

CRENCIAMENTO Nº 006/2024
ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CRENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

Joreno Camillo Lopes Brito Brasileiro, Casado
(Nome completo sem abreviações), (nacionalidade), (estado civil), (profissão),
portador da CI (RG) Nº 27934265 inscrito no CPF sob o nº 044.798.64.48
nº 50, residente na Rua Carlos Alves, Bairro Castelândia
município de Santo Antônio do Leste, telefone celular nº
e-mail lorenobrito19@gmail.com, confirma o interesse em
aderir, como candidato, ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024** do Município
de Santo Antônio do Leste, com o objetivo de ser credenciado para o evento "**EXPOSAL 2024**"
e **DECLARA** sob as penas da lei, que: Concorde com as regras estabelecidas no edital e
compromete-se a observá-las durante o Evento;

Declaramos para os devidos fins que concordamos em aceitar o espaço para
exploração comercial constante no(s) item(s) nº 01
do Edital de Chamamento Público pelo valor de R\$ 500,00

Declaro:

- Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração.
- Tem ciência de que é **EXPRESSAMENTE** proibida a venda ou transferência, a qualquer título, da autorização onerosa de uso obtida pelos interessados devidamente credenciados e sorteados, sendo que o descumprimento poderá acarretar aplicação de multa pela Comissão Fiscalizadora a ser instituída por ato do chefe do executivo.

Santo Antônio do Leste - MT, 10 de Junho de 2024.

Joreno Camillo Lopes Brito
ASSINATURA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL.

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, tem entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

IMÓVEL: Rua Castro Alves, 90, Apart. 02 Bairro: Castelândia, Primavera do Leste, MT, CEP: 78850-000.

LOCADORAS: DAYANE TRIACCA portadora do CPF sob nº 015.191.641-14 e do RG sob nº 1832891-1 SSPMT, e THAYLINE TRIACCA portadora do CPF sob nº 015.191.691-83 e do RG sob nº 1832797-4 SSPMT, Brasileiras Solteiras Maiores, neste ato representadas por seu Pai LEURI AQUILINO TRIACCA, portador do CPF 620.949.479-04 e do RG 2606118-0 SSP/M, Brasileiro, casado, comerciante com endereço residencial à Rua Érico Veríssimo, 142 Bairro Castelândia, nesta cidade de Primavera do Leste/MT.

LOCATÁRIO(a): LORENA CAMILLA LOPES BRITO, inscrita no CPF sob nº 044.798.641-48 e do RG sob nº 27934268 SESP-MT Brasileira, solteira, residente e domiciliado nesta cidade.

DURAÇÃO DO CONTRATO: Prazo: 3 anos - Início: 01/03/2024 - Término: 28/02/2027.

Fica acordado entre as partes, que decorridos os 12 primeiros meses, o referido contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, sem incidência da multa, desde que seja realizado um comunicado formal, com 30 dias de antecedência da intenção de rescisão.

VALORES:

Aluguel mensal: **R\$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais) mais encargos (energia, etc.).

Periodicidade de reajuste: **ANUAL**

Índice de correção: **IGPM**, ou outro índice que lhe vier a substituir, nunca podendo ser negativo.

PAGAMENTO:

Data: até o dia 05 de cada mês.

Modo: Boleto Bancário ou Depósito em Conta Bancária. O LOCATÁRIO(A) desde já autoriza a emissão dos boletos bancários devendo efetuar seus pagamentos).

OBRIGAÇÕES GERAIS: O LOCATÁRIO(A) declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:

- a) Manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir as LOCADORAS, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusivas as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem a conservação de pinturas paredes internas tinta branco gelo (da marca, marca anjo mais), portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, e quais quer outras.
- b) Não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes sem prévia obtenção de autorização dos LOCADORAS.
- c) Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora das LOCADORAS reprimir a infração, assentimento á mesma;
- d) Encaminhar aos LOCADORAS todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;
- e) No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelos LOCADORAS, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;
- f) Facultar aos LOCADORAS ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado á venda, permitir que interessados o visitem;
- g) Na entrega do prédio, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO(A) de quaisquer das cláusulas que se compões este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo LOCATÁRIO(A), pagando o aluguel, até a entrega das chaves;
- h) Findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, aos LOCADORAS mandarão fazer uma vistoria no prédio locado, a fim de verificar se ele se acha nas condições em que foi recebido, pelo LOCATÁRIO(A).

DO IMPOSTO PREDIAL: As partes ajustam que o pagamento do Imposto Predial do imóvel locado ficará por conta das LOCADORAS durante a vigência da locação.

DA ENERGIA ELETRICA: As partes ajustam que a ligação da energia elétrica será por conta do LOCATÁRIO(A), o mesmo autoriza os LOCADORAS a realizar a transferência da conta para o nome dos mesmos, e que ao final do contrato e de responsabilidade do LOCATÁRIO(A) pedir o encerramento da referida conta junto a ENERGIZA.

RESCISÃO CONTRATUAL: A infração das obrigações consignadas na cláusula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO(A), é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contato, bem como aos LOCADORAS, exonerado de todas e quaisquer responsabilidade decorrente.

INDENIZAÇÃO E DIRETO DE RETENÇÃO: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelos LOCADORAS, ainda que útil ou necessária, ficara automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra "e", deste instrumento, não podendo o LOCATÁRIO(a) pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como argüir direto de retenção por elas.

VANTAGEN LEGAIS SUPERVINIENTES: A locação está sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei n. ° 8.245 de 18/10/1991, ficando assegurado aos LOCADORAS todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

CLÁUSULA PENAL: As LOCADORAS e o LOCATÁRIO(A) obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas clausulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual legal na multa igual a um mês de aluguel.

As partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

Primavera do Leste – MT, 26 de fevereiro de 2024.

LOCADORAS

LOCATÁRIO(A)

FIADOR:

Testemunhas

Nome:

Nome:



CRENCIAMENTO Nº 006/2024
ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CRENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

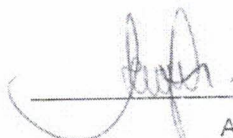
Micheli Bemfica de Oliveira, brasileira, casada
Assist. de RH, (Nome completo sem abreviações), (nacionalidade), (estado civil), (profissão),
portador da CI (RG) Nº 01250153131, inscrito no CPF sob o nº
0250153131, residente na R. Conquista 330, Bairro
Truantes II, município de Piçarra, telefone celular nº
(65) 996887664, e-mail micheli.bemfica@gmail.com, confirma o interesse em
aderir, como candidato, ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024** do Município
de Santo Antônio do Leste, com o objetivo de ser credenciado para o evento "**EXPOSAL 2024**"
e **DECLARA** sob as penas da lei, que: Concorda com as regras estabelecidas no edital e
compromete-se a observá-las durante o Evento;

Declaramos para os devidos fins que concordamos em aceitar o espaço para
exploração comercial constante no(s) item(s) nº 01
do Edital de Chamamento Público pelo valor de R\$ 500,00

Declaro:

- Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração.
- Tem ciência de que é **EXPRESSAMENTE proibida a venda ou transferência, a qualquer título, da autorização onerosa de uso obtida pelos interessados devidamente credenciados e sorteados, sendo que o descumprimento poderá acarretar aplicação de multa pela Comissão Fiscalizadora a ser instituída por ato do chefe do executivo.**

Santo Antônio do Leste - MT, 10 de junho de 2024.



ASSINATURA

DADOS DO CLIENTE

MORADOR: THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
PROPRIETÁRIO: THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
ENDEREÇO: RUA CAVIUNA-330-BURITIS I-PRIMAVERA-MT-Cep:78850000ENDEREÇO DE ENTREGA
RUA CAVIUNA 330 BURITIS I PRIMAVERA MT-
Cep:78850000MATRÍCULA: 437865
GRUPO: 10
LOCALIZAÇÃO: 010-01100-152310
HIDRÔMETRO: Y22G363860ECONOMIAS / CATEGORIAS / TIPO TARIFA
1 Residencial Normal

HISTÓRICO DE CONSUMO

Referência	Tipo	Leitura	Lido	Fatura	Data
10/2023	Mínimo	9999	21	10	
11/2023	Mínimo	11	0	10	
12/2023	Lido	24	13	13	
01/2024	Lido	44	20	20	
02/2024	Lido	56	12	12	
03/2024 (Anterior)	Lido	79	23	23	09/03/2024
04/2024 (Atual)	Lido	92	13	13	13/04/2024

Data Aprox. Próx. Leitura

09/05/2024

Dias de Consumo: 35

Média Consumo Diário (m³): 0,4000

Média Consumo Mensal (m³): 14

FATURAS PENDENTES

Referência	Vencimento	Valor (R\$)
09/2020	29/09/2020	57,36
08/2020	31/08/2020	49,90
TOTAL FATURAS		107,26

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

Valor (R\$)

VALOR REFERENTE AGUA - R\$ 70,76		
> Residencial Normal	13m³	70,76
VALOR DE ESGOTO	04/2024	63,67
JUROS POR ATRASO	001/001	0,60
MULTA POR ATRASO	001/001	2,41
Demais Lançamentos		0,00
TOTAL A PAGAR		137,44

MENSAGEM

Conforme Art. 2º da Lei 12.741 de 08/12/2012, informamos que sobre o valor da fatura incide os seguinte tributos: PIS e COFINS.

ECONOMIZE ÁGUA, EVITE DESPERDÍCIOS CONFORME ART. 2º LEI 12.741 08/12/2012, INFORMAMOS QUE SOBRE O VALOR DESTA FATURA INCIDE OS SEGUINTES TRIBUTOS: PIS/COFINS.

LEI 12.741/2012

PIS/PASEP = 137,44 * 1.65% = 2,26
COFINS = 137,44 * 7.6% = 10,44

NOTIFICAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.015/2020, ÁGUAS DE PRIMAVERA LTDA. notifica que o inadimplimento desta fatura poderá ocasionar a suspensão dos serviços a partir de 09/06/2024.

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MÊS	VALOR PERMITIDO
Cloro Livre	732	732	0	1,04	0,2 mg/L - 5,0 mg/L
Cor Aparente	732	732	0	6,65	Máximo: 15 mg/L
Ph	654	654	0	7,32	-
Turbidez	732	732	0	0,64	Máximo: 5,0 uT
Coliformes Totais	118	118	0	AUSENTE	Ausente
Escherichia Coli	118	118	0	AUSENTE	Ausente

O pagamento desta fatura após o vencimento implicará em aplicação de multas e juros que serão cobrados na próxima fatura.



FATURA DO MÊS

FATURA: 04/2024 N° 150106864
NOME: THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
MATRÍCULA: 437865

VENCIMENTO: 10/05/2024

VALOR (R\$): 137,44
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

82650000001 1 37440762000 3 00202415010 0 68640100104 1





GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

CRENCIAMENTO Nº 006/2024
ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CRENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

Renã Nunes Saper Miranda, Brasil, Salteiro,
(Nome completo sem abreviações), (nacionalidade), (estado civil), (profissão),
portador da CI (RG) Nº 25042602, inscrito no CPF sob o nº
066.356.681-95, residente na Rua: Castro Alves, Bairro
37-11-07 Castelândia, município de Prumacema do Sertão, telefone celular nº
(66) 99292-6788, e-mail Renã.Nunes@gmail.com, confirma o interesse em
aderir, como candidato, ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024** do Município
de Santo Antônio do Leste, com o objetivo de ser credenciado para o evento "**EXPOSAL 2024**"
e **DECLARA** sob as penas da lei, que: Concorda com as regras estabelecidas no edital e
compromete-se a observá-las durante o Evento;

Declaramos para os devidos fins que concordamos em aceitar o espaço para
exploração comercial constante no(s) item(s) nº 01
do Edital de Chamamento Público pelo valor de R\$ 500,00

Declaro:

- a) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração.
b) Tem ciência de que é **EXPRESSAMENTE proibida a venda ou transferência, a qualquer título, da autorização onerosa de uso obtida pelos interessados devidamente credenciados e sorteados, sendo que o descumprimento poderá acarretar aplicação de multa pela Comissão Fiscalizadora a ser instituída por ato do chefe do executivo.**

Santo Antônio do Leste - MT, 10 de junho de 2024.

Renã Nunes Saper Miranda
ASSINATURA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

LOCADOR: ERNANI FRIZON, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, portador da cédula de identidade R.G. nº 2052015316 SSP/RS e CPF nº 594.356.741-00, residente em Primavera do Leste - MT.

LOCATÁRIO: RENA NERES LOPES MIRANDA, BRASILEIRO, portador da cédula de identidade R.G. nº 25042602 SSP MT, e CPF nº 066.356.681-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato de locação é o imóvel residencial, situado à RUA CASTRO ALVES nº 37, APARTAMENTO 07, BAIRRO CASTELANDIA, EM PRIMAVERA DO LESTE-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da locação é de 06 meses, iniciando-se em 05/01/2024 com término em 05/07/2024, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA: O aluguel mensal deverá ser pago até o dia 05(CINCO) de cada mês, no local indicado pelo LOCADOR, o valor é de R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) mensais, reajustados anualmente, de conformidade com a variação do IGP-M apurada no ano anterior, e na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal e, ainda, em sua substituição, pela Fundação Getúlio Vargas, reajustamento este sempre incidente e calculado sobre o último aluguel pago no último mês do ano anterior.

CLÁUSULA QUARTA: O LOCATÁRIO será responsável por todos os tributos incidentes sobre o imóvel ou quaisquer outras despesas que recaírem sobre o imóvel, bem como o consumo de água, luz e a taxa de limpeza/pintura no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de mora no pagamento do aluguel, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros mensais de 1% (um por cento) do montante devido.

CLÁUSULA SEXTA: Fica ao LOCATÁRIO, a responsabilidade em zelar pela conservação, limpeza do imóvel, efetuando as reformas necessárias para sua manutenção sendo que os gastos e pagamentos decorrentes da mesma correrão por conta do mesmo. O LOCATÁRIO está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, conservação e pintura, quando finda ou rescindida esta avença. O LOCATÁRIO não poderá realizar obras que alterem ou modifiquem a estrutura do imóvel locado, sem prévia autorização por escrito do LOCADOR. Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO declara receber o imóvel em perfeito estado de conservação e perfeito funcionamento devendo observar o que consta no termo de vistoria.

CLÁUSULA SÉTIMA: O LOCATÁRIO declara, que o imóvel ora locado, destina-se única e exclusivamente para o seu uso residencial sendo uma pessoa. Declara estar ciente sobre informações repassadas pelo LOCADOR referente ao estacionamento sendo de uso exclusivo, evitando veículos de visitantes bem como de entregadores, e mais, mantendo o ambiente externo sem acúmulo de sacos de lixo na frente das portas.

CLÁUSULA OITAVA: O LOCATÁRIO não poderá sublocar, transferir ou ceder o imóvel, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com este fim sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.

CLÁUSULA NONA: Em caso de sinistro parcial ou total do prédio, que impossibilite a habitação o imóvel locado, o presente contrato estará rescindido, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial; no caso de incêndio parcial, obrigando a obras de reconstrução, o presente contrato terá]

suspensão a sua vigência e reduzida a renda do imóvel durante o período da reconstrução à metade do que na época for o aluguel, e sendo após a reconstrução devolvido o LOCATÁRIO pelo prazo restante do contrato, que ficará prorrogado pelo mesmo tempo de duração das obras de reconstrução.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de desapropriação total ou parcial do imóvel locado, ficará rescindido de pleno direito o presente contrato de locação, independente de quaisquer indenizações de ambas as partes ou contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de alienação do imóvel, obriga-se o LOCADOR, dar preferência ao LOCATÁRIO, e se o mesmo não utilizar-se dessa prerrogativa, o LOCADOR deverá constar da respectiva escritura pública, a existência do presente contrato, para que o adquirente o respeite nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É facultado ao LOCADOR vistoriar, por si ou seus procuradores, sempre que achar conveniente, para a certeza do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A infração de qualquer das cláusulas do presente contrato, sujeita o infrator à multa de duas vezes o valor do aluguel, tomando-se por base, o último aluguel vencido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de Primavera do Leste MT, para a propositura de qualquer ação.

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes.

PRIMAVERA DO LESTE - MT 05/01/2024

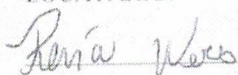
LOCADOR:



ERNANI FRIZON

CPF: 594.356.741-00

LOCATÁRIO:



RENA NERES LOPES MIRANDA

CPF: 066.356.681-95

TESTEMUNHA



CLAUDETE M. GOUVÊA

CPF: 822.732.001-53



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

CRENCIAMENTO Nº 006/2024
ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CRENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

Sthefani Conceição de Jesus, Brasil, Salvador,
(Nome completo sem abreviações), (nacionalidade), (estado civil), (profissão),
portador da CI (RG) Nº 28324560, inscrito no CPF sob o nº
066.349.271-89, residente na Beira Rio nº 13, Bairro
Beira Rio, município de Princesa do Sol, telefone celular nº
3677-2687, e-mail sthefani41@gmail.com, confirma o interesse em
aderir, como candidato, ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024** do Município
de Santo Antônio do Leste, com o objetivo de ser credenciado para o evento "EXPOSAL 2024"
e **DECLARA** sob as penas da lei, que: Concorda com as regras estabelecidas no edital e
compromete-se a observá-las durante o Evento;

Declaramos para os devidos fins que concordamos em aceitar o espaço para
exploração comercial constante no(s) item(s) nº 01
do Edital de Chamamento Público pelo valor de R\$ 500,00

Declaro:

- Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração.
- Tem ciência de que é **EXPRESSAMENTE** proibida a venda ou transferência, a qualquer título, da autorização onerosa de uso obtida pelos interessados devidamente credenciados e sorteados, sendo que o descumprimento poderá acarretar aplicação de multa pela Comissão Fiscalizadora a ser instituída por ato do chefe do executivo.

Santo Antônio do Leste - MT, 10 de junho de 2024.

Sthefani Conceição de Jesus
ASSINATURA

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 PIS - PIS/PASEP - COFINORTE - COFINORTE 184
 CUIABÁ/MT - CEP 78010-900
 CNPJ: 08.873.219/0001-49 Ins. Rec. 13.247.429-6

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecedor: BIFASICO
 RESIDENCIAL-RESIDENCIAL
 TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: Disp.: 127 Lim. min.: 117 Lim. max.: 133

ALINE MARIA DA CONCEICAO LIMA DE ASSIS
 Conjugue ALEX SANDRO FERREIRA DE ASSIS
 RUA BEM TI VI 13 QD18 LT13 - GUTERRES
 CEP 7850000 - PRIMAVERA DO LESTE / MT (AG. 149)
 Roteiro: 04-0149-017-2280

CÓDIGO DO CLIENTE
6/2617216-3
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00003068442

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JUN/2024	13/06/2024	R\$ 139,85



NOTA FISCAL Nº 030.013.022 - SÉRIE :001
 DATA EMISSÃO/PRESENTAÇÃO: 06/06/2024
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://www.enfisa.net.gov.br/infocliente>
 Chave de Acesso
 5124 0603 4873 2100 0199 6600 1030 0130 2220 9739 3052
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de Autorização

Empregado em face do Sistema de Contribuição (Inf. 04/2002) - R\$ 13,76
 - Informar em que a Previdência Social está lotada: Caixa Temp. Serviço, Terceira Pessoa, Cidadania, CEP, 78.500-000, Salário: (R\$) 4000,000
 - Recolha mensal mensal - APLD, a partir de 08/2024, conforme RFB Nº 13.105/2016.

Datas de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
08/05/2024	06/06/2024	29	05/07/2024	

ITEMS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. c/ tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/COFIN (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Taxa (R\$)
Consumo em kWh	KWh	119	1,004800	119,57	6,52	101,67	12	12,20	0,847430
ENCARGAMENTOS E SERVIÇOS									
Cobrança de Bem Púb.				16,31	0,00	0,00	0	0,00	
JURCS DE MORA 05/2024				0,46	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 05/2024				3,44	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 05/2024				0,07	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				139,85	6,52	101,67		12,20	



CONTRIBUIÇÃO	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	107,36	1,0846	1,16
COPINS	107,36	4,9955	5,36
ICMS	101,67	12,00	12,20

RESERVAÇÃO AO FISCO
 Art. 4º da Lei nº 9.718/2016 e do RFB/2016 - 2016
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de Autorização

Medidor	Grandezas	Problema	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Multiplicador	Consumo kWh
00003068442	kWh	Total	7717	7836	1	119

Situação de Débitos
FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00026172163
 (na NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 06/06/2024)

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ
 34191.09073 43771.622933 85972.060009 9 97460000013985
 PAGADOR: ALINE MARIA DA CONCEICAO LIMA DE ASSIS CNPJ: 021.582.531-42
 RUA BEM TI VI 13 QD18 LT13 - GUTERRES - PRIMAVERA DO LESTE / MT - CEP 78500000

Nosso-Numero	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
109/07437716-2	2617216-2024-05-8	13/06/2024	139,85	

RECIPIENTE: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA 03.467.3210001-99
 R. VEREADOR JOAO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900
 Agência / Código do Beneficiário: 2938-59720-6

PAGUE POR PIX

Abra o app do seu banco.
 Selecione "PIX".
 Aponte a câmera para o QR Code.
 Confirme o pagamento.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

CRENCIAMENTO Nº 006/2024
ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CRENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

Thauro Rodolfo Meneghetti Ribeiro Brasil, Salteira
(Nome completo sem abreviações), (nacionalidade), (estado civil), (profissão),
portador da CI (RG) Nº 2305087 inscrito no CPF sob o nº
065.194.651-43 residente na Rua: Juvenalino Kev. B. Bairro
Castelândia município de Prematense do Sul telefone celular nº
(66) 95959-7352 e-mail ThauroRodolfoMeneghetti@gmail.com confirma o interesse em
aderir, como candidato, ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024** do Município
de Santo Antônio do Leste, com o objetivo de ser credenciado para o evento "EXPOSAL 2024"
e **DECLARA** sob as penas da lei, que: Concorde com as regras estabelecidas no edital e
compromete-se a observá-las durante o Evento;

Declaramos para os devidos fins que concordamos em aceitar o espaço para
exploração comercial constante no(s) item(s) nº 01
do Edital de Chamamento Público pelo valor de R\$ 500,00

Declaro:

- Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração.
- Tem ciência de que é **EXPRESSAMENTE** proibida a venda ou transferência, a qualquer título, da autorização onerosa de uso obtida pelos interessados devidamente credenciados e sorteados, sendo que o descumprimento poderá acarretar aplicação de multa pela Comissão Fiscalizadora a ser instituída por ato do chefe do executivo.

Santo Antônio do Leste - MT, 10 de junho de 2024.

Thauro Meneghetti
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA
NOME: THAIRO RODRIGO MENEGHETTI RIBEIRO



FILIAÇÃO
GENTIL RIBEIRO
FABIANE GRACIELA MENEGHETTI

DATA NASCIMENTO: 25/09/1998
NACIONALIDADE: SANTO ANGELO, RS
TIPO DE ATIVIDADE: SSP/MT
OBSERVAÇÃO:

Thairo Rodrigo Meneghetti Ribeiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

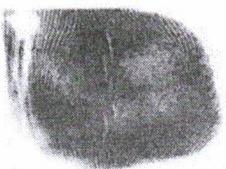
DEL Nº 7.516) DE 26 DE AGOSTO DE 1983

CNPJ 069.194.651-43
REGISTRO GERAL 2809087-0 - 2ª Via
REGISTRO ENCL. THAIRO RODRIGO MENEGHETTI RIBEIRO
C.NASC. 42071 LIV A 203 FLS. 170 SANTO ANGELO, RS
DATA DE EMISSÃO: 14/05/2019

T. ELEITOR: _____
MEL. PIS/PASEP: _____
CERT. MILITAR: _____
CNR: _____
CTPS: _____
SERIE: _____
IDENTIDADE PROFISSIONAL: _____
CNS: _____

Thairo
Assinatura do Diretor
Diretor do Instituto de Identificação

P 057



Polgular direito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECEBEMOS DE IF COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 048495
Série 1

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor



IF COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS LTDA
ADE Conjunto, 21, LOTE 26, Área de Desenvolvimento Econômico
71.989-600 - Brasília - DF
Fone (61) 4141-9039 -
financeirokamaleaoacolor@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída

Nº 048495

SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

5323 1136 3099 3700 0190 5500 1000 0484 9517 0941 0152

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação
Venda de mercadorias

Protocolo de autorização de uso
353230055044452 06/11/2023 13:17:41

Inscrição Estadual
0796464500124

Inscr.est. do substrib.

CNPJ

36.309.937/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social
Thairo Ribeiro

CNPJ/CPF
27.537.415/0001-55

Inscrição Estadual

Data emissão

06/11/2023

Endereço
Rua Juscelino K., 313 - casa dos fundos

Bairro
castelândia I

CEP
78.850-000

Data saída
06/11/2023

Município
Primavera do Leste

Fone/Fax
(66) 99959-6752

UF
MT

Hora saída
13:17:40

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	06/12/2023	141,85						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 115,80
Valor do frete 31,84	Valor do seguro 0,00	Desconto 5,79	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 141,85

Transportador/Volumes transportados

Nome EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF DF	CNPJ/CPF 34.028.316/0001-03
Endereço SGCV, nº 16/19, TRECHO 2, Zona Industrial (Guará)	Município Brasília	Inscrição Estadual 0733382100116			
Quantidade 1	Espécie VOLUMES	Marca	Numeração	Peso bruto 0,350	Peso líquido 0,300

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	Desconto	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
101503554	Mascara Pigmentante Kamaleao Color Pica Pau 150ml	33059000	0102	6.102	UN	1,0000	57,90000	57,90	2,90	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
101503578	Mascara Pigmentante Kamaleao Color Canario 150ml	33059000	0102	6.102	UN	1,0000	57,90000	57,90	2,89	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
Total aproximado de tributos: R\$ 53,26 (37,55%) Federais R\$ 27,73 (19,55%) Estaduais R\$ 25,54 (18,00%) . Fonte IBPT.
PROCON-DF: Fone 151
SCS Qd 08 Venancio 2000 Bl. B60 SI 240Endereço de entrega: Thairo Ribeiro, Rua Juscelino K., N 313, casa dos fundos, Bairro castelândia I, Primavera do Leste - MT, 78.850-000

Reservado ao fisco

Nº Pedido Loja: 60497

06/11/2023 13:17:45



CRENCIAMENTO Nº 006/2024
ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CRENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE -
MT


THIAGO ARAUJO DE LIMA BRASILEIRO, CASADO,
VENDEDOR, (Nome completo sem abreviações), (nacionalidade), (estado civil), (profissão),
portador da CI (RG) Nº 12781444, inscrito no CPF sob o nº
98707150163, residente na PEÇUNHAS, Bairro
PIONGIÃO, município de PVA DO LESTE, telefone celular nº
66-999683592, e-mail ENZO LIMA COMERCIO, ARTES, confirma o interesse em
aderir, como candidato, ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024** do Município
de Santo Antônio do Leste, com o objetivo de ser credenciado para o evento "EXPOSAL 2024"
e **DECLARA** sob as penas da lei, que: Concorda com as regras estabelecidas no edital e
compromete-se a observá-las durante o Evento;

Declaramos para os devidos fins que concordamos em aceitar o espaço para
exploração comercial constante no(s) item(s) nº 01
do Edital de Chamamento Público pelo valor de R\$ 500,00

Declaro:

- a) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração.
b) Tem ciência de que é **EXPRESSAMENTE** proibida a venda ou transferência, a qualquer
título, da autorização onerosa de uso obtida pelos interessados devidamente
credenciados e sorteados, sendo que o descumprimento poderá acarretar aplicação de
multa pela Comissão Fiscalizadora a ser instituída por ato do chefe do executivo.

Santo Antônio do Leste - MT, 10 de Julho de 2024.



ASSINATURA



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

CRENCIAMENTO Nº 006/2024
ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CRENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE -
MT


Valdeir Jorge Bonaldi Braz Levin Prado
(Nome completo sem abreviações), (nacionalidade), (estado civil), (profissão),
portador da CI (RG) Nº 324 377 35, inscrito no CPF sob o nº 326.716.529-53
Coatá Alves, residente na Coatá Alves, Bairro Castelândia
primavera do, município de primavera do, telefone celular nº 6699996-3412
departamento, e-mail departamento, confirma o interesse em
aderir, como candidato, ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024** do Município
de Santo Antônio do Leste, com o objetivo de ser credenciado para o evento "EXPOSAL 2024"
e **DECLARA** sob as penas da lei, que: Concorda com as regras estabelecidas no edital e
compromete-se a observá-las durante o Evento;

Declaramos para os devidos fins que concordamos em aceitar o espaço para
exploração comercial constante no(s) item(s) nº 01
do Edital de Chamamento Público pelo valor de R\$ 500,00

Declaro:

- a) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração.
b) Tem ciência de que é **EXPRESSAMENTE proibida a venda ou transferência, a qualquer título, da autorização onerosa de uso obtida pelos interessados devidamente credenciados e sorteados, sendo que o descumprimento poderá acarretar aplicação de multa pela Comissão Fiscalizadora a ser instituída por ato do chefe do executivo.**

Santo Antônio do Leste - MT, de de 2024.


ASSINATURA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO BRASIL - ICP/IBR

VALDEREZ JORGE BONOLDI

ERNESTO BONOLDI
 ALBINA JACOMO BONOLDI

DATA NASCIMENTO: 28/03/1958
 DATA EMISSAO: 16/06/2023
 VALIDADE: 19/10/2007

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALDEREZ JORGE BONOLDI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 32432735 SSP PR

CPF: 336.710.529-53 DATA NASCIMENTO: 28/03/1958

FILIAÇÃO
 ERNESTO BONOLDI
 ALBINA JACOMO BONOLDI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04212738160 VALIDADE: 16/06/2023 1ª HABILITACAO: 19/10/2007

OBSERVAÇÕES

Assinatura: Valdez Jorge Bonoldi

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PRIMAVERA DO LESTE, MT DATA EMISSAO: 22/08/2017

PROIBIDO PLASTIFICAR 1481364336

Permissão para Legar
 Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

06724868956
 MT631406654

MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO BRASIL

VALDEREZ JORGE BONOLDI

ERNESTO BONOLDI
 ALBINA JACOMO BONOLDI

DATA DE NASCIMENTO: 28/03/1958
 DATA EMISSAO: 16/06/2023
 VALIDADE: 19/10/2007

ASSINATURA DO TITULAR

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DA JUSTICA
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO DE IMOVEIS

VALDEREZ JORGE BONOLDI

TITULO ELEITORAL

IDENTIFICACAO BIOMETRICA

DATA DE NASCIMENTO: 28/03/1958 Nº REGISTRO: 0359 3445 0604 ZONA: 040 SECCAO: 0174


Município: UF: PRIMAVERA DO LESTE/MT DATA DE EMISSAO: 08/12/2015

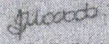
JUIZ ELEITORAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Nº 338.710.529-53 DN [REDACTED]
 REGISTRO GERAL 3382980-2 1ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 16/10/2019
 REGISTRO CIVIL VALDREZ JORGE BONOLDI
 C.CASAM.3389 LIV.6 15 FLS.26 MEDIANEIRA-PR

T. ELEITOR	CTPS	SERIE	UF	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Polgar direito
NSI PS / PSEB	IDENTIDADE PROFISSIONAL			
[REDACTED]	[REDACTED]			
OSRT. MILITAR	[REDACTED]			
[REDACTED]	[REDACTED]			
CBS	CAS			
04212738160	700209480594229			


 P.057


 Valdez Jorge Bonoldi
 Diretor do Instituto de Registro Civil
 ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL

VALDREZ JORGE BONOLDI
 REGISTRO CIVIL DO INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL DO BRASIL

VALDREZ JORGE BONOLDI
 REGISTRO CIVIL DO INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL DO BRASIL

Valdez Jorge Bonoldi
 DIRETOR DO INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL DO BRASIL

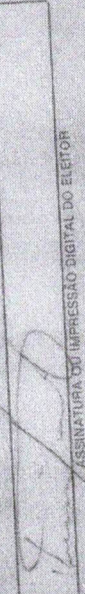



VALDREZ JORGE BONOLDI
 REGISTRO CIVIL DO INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL DO BRASIL

VALDREZ JORGE BONOLDI
 REGISTRO CIVIL DO INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



ÁGUAS DE
PRIMAVERA

V.1.5.7
20240520082440

RUA LINDRINA, No. 349
CENTRO - CEP: 78850 - 898 - PRIMAVERA DO LESTE-MT
TELEFONE: (66) 3490-2221
CNPJ: 04.842.074/0001-28

MATRICULA
309267-4

FATURA No 195528
MES/ANO 05/2024

NOME/ENDEREÇO
MORADOR: DANIEL SOARES
PROPRIETÁRIO: DOMINGOS FRANCESCON MAZZUTTI
RUA CASTRO ALVES, 236-PARQUE CASTELÂNDIA-PRIMAVERA-MT-cep:78850000

LOCALIZAÇÃO
005-00011-000480

DATA APROX. PROX. LEITURA 24/06/2024

GRUPO 5

NUMERO DO HIDROMETRO A23DM0008921

HISTÓRICO DO CONSUMO

MES/ANO	TIPO	LIDO	FATURADO
04/2024	Mínimo	8	0
03/2024	Mínimo	6	10
02/2024	Lido	13	19
01/2024	Lido	29	29
12/2023	Lido	22	22
11/2023	Lido	19	19

ECONOMIAS / CATEGORIAS / TIPO TARIFA
1 Residencial - Normal

ANTERIOR DATA 26/04/2024 158
ATUAL DATA 25/05/2024 169

CONSUMO MÉS m³ 11
MÉDIA (m³) 19

Lei 12.741/2012
PIS-PASEP: 153,72x1,65% = 2,53
COFINS: 153,72x7,68% = 11,68

TABELA DE TARIFAS

RESIDENCIAL	FAIXA DE CONSUMO m³/m³	E(%)
0	10	4,0000 98
10	20	7,3200 98
20	30	12,2000 98
30	40	16,1000 98
40	999999	22,7900 98

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA FATURA

DESCRIÇÃO	REF.	VALOR
VALOR REFERENTE ÁGUA -	56,12	56,12
> Residencial-Normal	11 m³	97,60
RELIGACAO NO CAVALETE 3/4001/001		

NAO RESIDENCIAL

FAIXA DE CONSUMO m³/m³	E(%)

VENCIMENTO 14/06/2024

TOTAL A PAGAR 153,72

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

MEMORIAL
ECONOMIZE ÁGUA, EVITE DESPERDÍCIOS.
CONFORME ART. 2º LEI 12.741 08/12/2012, INFORMAMOS QUE SOBRE
O VALOR DESTA FATURA INCIDE OS SEGUINTE TRIBUTOS: PIS/COFINS.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 000-2002) DO M.S. e Decreto nº54481

PARAMETRO	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DECONFORMIDADE	MÉDIA/MES	VALOR PERMITIDO
Cloro Livre	039	039	0	1,12	0,2 mg/L - 5,0 mg/L
Cor Aparente	039	039	0	<10	Máximo: 15 mg/L
pH	727	727	0	6,30	Máximo: 5,0 ut
Turbidez	039	039	0	0	AUSENTE
Coliformes Totais	170	170	0	AUSENTE	Ausente

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 000-2002) DO M.S. e Decreto nº54481

PARAMETRO	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DECONFORMIDADE	MÉDIA/MES	VALOR PERMITIDO
Escherichia Coli	170	170	0	AUSENTE	Ausente

DATA EMISSÃO: 25/05/2024

HORA EMISSÃO: 00:24

PAGUE COM PIX



ÁGUAS DE
PRIMAVERA
MATRICULA 309267-4

FATURA No 195528
MES/ANO 05/2024

VENCIMENTO 14/06/2024

VALOR A PAGAR 153,72

V.1.5.7 20240520082440

8263000001 3 53720762000 7 00202400010 8 55280100504 2

